

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, realizou-se a 35ª Reunião Extraordinária,
2 através do aplicativo “Microsoft Teams” e transmitida ao vivo para a população em
3 geral pelo serviço de streaming (YouTube) disponibilizado no site da CTLU (Reuniões
4 2020), nos termos da Portaria nº 17 complementada pela Portaria nº
5 19/2020/SMDU.G. **01)** Rosane Cristina Gomes, Presidente da Câmara Técnica de
6 Legislação Urbanística declarou aberta a sessão às 9h10min e iniciou a reunião na
7 presença de 08 (oito) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da
8 Sociedade Civil, que compuseram o plenário virtual, a saber, pelo Poder Público:
9 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU**, Lara Cavalcanti
10 Ribeiro de Figueiredo (Titular); **Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL**,
11 Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **Secretaria de Governo Municipal – SGM**,
12 Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (Titular); **Secretaria Municipal de Justiça –**
13 **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **Secretaria Municipal de**
14 **Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular);
15 **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT**, Fátima de Cássia
16 Brasil Vieira (Titular); **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente –**
17 **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **São Paulo Urbanismo – SP**
18 **Urbanismo**, Marilena Fajersztajn (Suplente), e pela Sociedade Civil: **Viva Pacaembu**
19 **por São Paulo**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **Conselho**
20 **Brasileiro de Construção Sustentável - CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular);
21 **Setor Empresarial**, Adriana Blay Levisky (Titular). **02)** Estavam presentes na
22 reunião, mas não compuseram a mesa a representante suplente da **Secretaria**
23 **Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU**, Gabriela Defilippi Audra, e o
24 representante suplente da **Secretaria de Governo Municipal – SGM**, Rodolpho
25 Furlan Domingues. **03)** A Presidente, Rosane Cristina Gomes, deu posse aos
26 representantes do Poder Público de acordo com a Portaria SGM 226, de 24 de agosto
27 de 2020, a saber: Secretaria de Governo Municipal – SGM, Antonio Carlos Cintra do
28 Amaral Filho, titular, e Rodolpho Furlan Domingues, suplente. **04)** A Presidente,
29 Rosane Cristina Gomes, também deu ciência da ata da 97ª Reunião Ordinária,
30 realizada em 20 de agosto de 2020. **05)** A representante titular do **Conselho**
31 **Participativo Municipal – CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez integra a reunião
32 e passa a compor a mesa. **06)** A Presidente, Rosane Cristina Gomes, passou a análise
33 dos processos, em pauta. **07)** PROCESSO Nº **7810.2020/0000941-7**;
34 INTERESSADO: SP URBANISMO; ASSUNTO: Reajuste do Valor Mínimo do Certificado
35 de Potencial Adicional de Construção - CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água
36 Espreada. Após debates, a CTLU emitiu a **RESOLUÇÃO**
37 **SMDU.AOC.CTLU/008/2020**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de
38 Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua 35ª Reunião Extraordinária, realizada em
39 03 de setembro de 2020, por **unanimidade** de votos dos representantes, a saber:
40 **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da
41 Fonseca (Titular); **SGM**, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho (Titular); **SMJ**, Maria
42 Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular);
43 **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori
44 (Suplente); **SP-URBANISMO**, Marilena Fajersztajn (Suplente), **VIVA PACAEMBU**,
45 Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento
46 (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **CPM**, Ana Luisa

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

47 Dantas Coutinho Perez (Titular), à vista do contido no Processo SEI nº
48 7810.2020/0000941-7, RESOLVE: Referendar o reajuste proposto pela SP-
49 URBANISMO, na Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE, para fixar em
50 R\$ 1.282,00 (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais), o valor mínimo do Certificado
51 de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei
52 nº 13.260/2001 alterada pela Lei nº 16.975/2018, a ser registrado junto à Comissão
53 de Valores Mobiliários (CVM). **08) PROCESSO Nº 8310.2018/0002274-0;**
54 INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB;
55 ASSUNTO: Consulta de Zoneamento e Implantação do Ecoponto "Marginal"; LOCAL:
56 Avenida Otaviano Alves de Lima com R. Miguel Casa Grande. Após debates, a CTLU
57 emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/033/2020**, nos seguintes termos:
58 A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **35ª Reunião**
59 **Extraordinária**, realizada em 03 de setembro de 2020, por **11 votos favoráveis** dos
60 representantes, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**,
61 Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho
62 (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekko Omoto
63 Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio
64 Massamitsu Arimori (Suplente); **SP-URBANISMO**, Marilena Fajersztajn (Suplente),
65 **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay
66 Levisky (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), e **01 abstenção** da
67 representante da **VIVA PACAEMBU**, a saber: Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos
68 (Titular), à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 029951274, que trata sobre o
69 pedido de implantação de Ecoponto, atividade classificada como INFRA-6 - Gestão
70 Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com o inciso VI do art. 106 da Lei nº
71 16.402/16 e Anexo Único do Decreto nº 57.378/16, em parte de área municipal, com
72 cerca de 850 m², localizada na Av. Otaviano Alves de Lima com a R. Miguel
73 Casagrande, SQL 074.299.0052 (em área maior), inserido em Zona de
74 Desenvolvimento Econômico 2- ZDE-2 e Perímetro de Qualificação Ambiental - PA-1,
75 conforme Mapas 1 e 3 da Lei nº 16.402/16, respectivamente, e considerando o inciso
76 II do art. 107 da Lei nº 16.402/16 e o interesse e a ciência sobre a localização do
77 equipamento por AMLURB, órgão municipal competente, **DELIBERA**, que o "Ecoponto
78 Marginal", conforme documentos apresentados pela Subprefeitura Freguesia/
79 Brasilândia, pode ser implantado na área acima indicada, **desde que** respeitada a
80 Área de Preservação Permanente, e atendidos os parâmetros de incomodidade da
81 ZDE-2, conforme Quadro 4B da Lei nº 16.402/16, devendo ser obtida a necessária
82 autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as
83 competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais
84 disposições legais pertinentes. **09) PROCESSO Nº 6038.2019/0000271-3;**
85 INTERESSADO: SUBPREFEITURA DE GUAIANAZES; ASSUNTO: Consulta de
86 Zoneamento e Implantação do Ecoponto "Padre Nildo do Amaral Júnior"; LOCAL: Rua
87 Padre Nildo do Amaral Júnior S/Nº esquina com Rua Loreto Vittori. Após debates, a
88 CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/034/2020**, nos seguintes
89 termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **35ª**
90 **Reunião Extraordinária**, realizada em 03 de setembro de 2020, por **08 votos**
91 **contrários** dos representantes, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo
92 (Titular); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

93 Vieira (Titular); **SP-URBANISMO**, Marilena Fajersztajn (Suplente); **VIVA**
94 **PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins
95 Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **CPM**,
96 Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular), **03 votos favoráveis** dos representantes,
97 a saber: **SGM**, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma
98 Latorre (Suplente) e **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente) e **01 abstenção**
99 do representante, a saber: **SIURB**, Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi (Titular), nos
100 termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 107 da Lei 16.402/16, **DELIBERA**
101 contrariamente à implantação do Ecoponto “Padre Nildo do Amaral Júnior”, localizado
102 no trecho da área pública Área Livre 1, de Domínio Municipal, Bem de Uso Comum,
103 indicada no Croqui 102.947, localizada na Rua Pe. Nildo do Amaral S/Nº esquina com
104 Rua Loreto Vittori, Subprefeitura Guaianases, no Setor Fiscal 139, área classificada
105 como Área Livre – AL (art. 27 da Lei 16.402/2016) inserida em Zona Especial de
106 Interesse Social 1 – ZEIS-1 e Perímetro de Qualificação Ambiental - PA-9, conforme
107 Mapas 1 e 3 da Lei nº 16.402/16. **10)** A representante titular da **Viva Pacaembu por**
108 **São Paulo**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos, retira-se da reunião. **11)**
109 PROCESSO Nº **6043.2019/0001182-5**; INTERESSADO: SUBPREFEITURA
110 JAÇANÃ/TREMembé; ASSUNTO: Implantação de Ecoponto; LOCAL: Rua Maria Lopes
111 Azevedo, nº 4.042. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO**
112 **SMDU.AOC.CTLU/035/2020**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de
113 Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **35ª Reunião Extraordinária**, realizada
114 em 03 de setembro de 2020, por **unanimidade** dos representantes, a saber: **SMDU**,
115 Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca
116 (Titular); **SGM**, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia
117 Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**,
118 Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente);
119 **SP-URBANISMO**, Marilena Fajersztajn (Suplente); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento
120 (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular) e **CPM**, Ana Luisa
121 Dantas Coutinho Perez (Titular), à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº
122 025918385 e da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 032299483, sobre o pedido de
123 implantação de Ponto de Entrega Voluntária de Entulho e Inservíveis (EcoPonto)
124 referente à área municipal localizada à Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, nº 4.042,
125 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, a mesma foi classificada como Área Livre-AL,
126 conforme o § 2º do art. 27, que define que as áreas livres são consideradas espaços
127 livres oriundos de parcelamentos do solo que não tenham sido afetados como áreas
128 verdes públicas, **DELIBERA** que a instalação de unidade de manejo de resíduos,
129 atividade enquadrada no grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de
130 acordo com o Item VI do art. 106 da Lei 16.402/16 e o Decreto 57.378/16, e
131 considerando o Art. 107 da Lei 16.402/16 pode ser permitida no lote acima indicado,
132 devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a
133 legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e
134 ambiental e demais disposições legais pertinentes. **DELIBERA**, ainda, em razão das
135 ressalvas apresentadas em plenário, que o acesso ao ecoponto deverá ser feito,
136 exclusivamente, pela Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, bem como devem ser
137 atendidos os parâmetros de ocupação da ZCOR 1, constantes no Quadro 3 da Lei
138 16.402/16. **12)** PROCESSO Nº **6066.2020/0002851-2 (referente ao processo**

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

139 **físico 2019.0.031.195-6**); INTERESSADO: SHIEH ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA;
140 ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; LOCAL: Avenida
141 Morumbi, n.º 4979. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO**
142 **SMDU.AOC.CTLU/036/2020**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de
143 Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **35ª Reunião Extraordinária**, realizada
144 em 03 de setembro de 2020, por **unanimidade** dos representantes, a saber: **SMDU**,
145 Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca
146 (Titular); **SGM**, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia
147 Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**,
148 Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente);
149 **SP-URBANISMO**, Marilena Fajersztajn (Suplente); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento
150 (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular) e **CPM**, Ana Luisa
151 Dantas Coutinho Perez (Titular), à vista da Informação SMDU/DEUSO Nº 032360185,
152 referente ao pedido de cancelamento das restrições convencionais de loteamento
153 existentes no imóvel de contribuinte No 300.055.0031-9, localizado na Av. Morumbi,
154 4979, nos termos do art. 59 da Lei Municipal no 16.402/2016, LPUOS,
155 para implantação de instituição de longa permanência para idosos (nR1-12), objeto do
156 processo físico 2019.0.031.195-6, digitalizado no SEI 6066.2020/0002851,
157 considerando: I – que o Interessado apresentou acordo firmado entre loteador e
158 proprietário (documento 032360130), no qual anuem com o cancelamento das
159 restrições então estipuladas; II – Que referido acordo é requisito previsto no §2º do
160 art. 59, da Lei 16.402/2016 para alteração das restrições de loteamentos; **DELIBERA**
161 que: Ficam canceladas as restrições convencionais de loteamento para o imóvel de
162 contribuinte n.º 300.055.0031-9, localizado na Av. Morumbi, n.º 4979, aplicando-se os
163 parâmetros de ocupação para a ZCOR-3, previstos no Quadro 3 da Lei 16.402/2016.
164 **13) PROCESSO Nº 8310.2018/0000206-5**; INTERESSADO: AUTORIDADE
165 MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB; ASSUNTO: Implantação de Ecoponto;
166 LOCAL: Av. Condessa Elisabeth de Robiano, altura do número 930 (Área Pública). Após
167 debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/037/2020**, nos
168 seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua
169 **35ª Reunião Extraordinária**, realizada em 03 de setembro de 2020, por
170 **unanimidade** dos representantes, a saber: **SMDU**, Lara Cavalcanti Ribeiro de
171 Figueiredo (Titular); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Antonio
172 Carlos Cintra Do Amaral Filho (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente);
173 **SIURB**, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira
174 (Titular); **SVMA**, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); **SP-URBANISMO**, Marilena
175 Fajersztajn (Suplente); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR**
176 **EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular) e **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho
177 Perez (Titular), à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS 032523525 e do Ofício nº
178 019/AMLURB-DPD/18, referente à indicação feita pela Subprefeitura Mooca para
179 AMLURB de área pública para implantação de ecoponto, atividade enquadrada no
180 grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de acordo com o Item VI do
181 Art. 106 da Lei 16.402/16 e com o Decreto 57.378/16, considerando que se trata de
182 área não prevista no PDE tampouco nos Planos Regionais e que SVMA, órgão público
183 competente, nada tem a opor à implantação desse equipamento na área em questão,
184 em observação aos termos do Art. 6º do Decreto 57.378/16 e do § 1º do Art. 107 da

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

185 Lei 16.402/16, **DELIBERA** que: Pode ser implantado ecoponto na área descrita no
186 processo e considerada apta por AMLURB, com cerca de 2.030 m², localizada na
187 altura do número 930 da Av. Condessa Elisabeth de Robiano, Setor 062, Quadra 174,
188 identificada como parte da Área 1M do croqui patrimonial nº 100.771, classificada
189 como Bem de Uso Comum - Espaço Livre de Arruamento, inserida, segundo a Lei
190 16.050/14 (PDE), na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, conforme
191 Mapa 1 desta lei, no Setor Arco Leste da Macroárea de Estruturação Metropolitana
192 (MEM), conforme Mapas 2 e 2A, dessa mesma lei, e, segundo a Lei 16.402/16
193 (LPUOS), em Zona Especial de Proteção Ambiental, ZEPAM, conforme Mapa 1, e em
194 Perímetro de Qualificação Ambiental PA-1, conforme Mapa 3, ambos dessa lei. Em se
195 tratando de área pública, incidem, sobre a mesma, parâmetros próprios de
196 parcelamento, uso e ocupação do solo, contudo, como a presente área está inserida
197 em ZEPAM, prevalecem os parâmetros dessa zona, segundo o § 1º do Art. 28 da Lei
198 16.402/16. Os parâmetros de ocupação do solo estão indicados no Quadro 3 e os de
199 quota ambiental, no Quadro 3A, ambos dessa mesma lei. Por fim, deve ser obtida a
200 necessária autorização do Poder Público Municipal e observadas à legislação própria e
201 demais disposições legais pertinentes. **14) PROCESSO Nº 2019.0.024.287-3;**
202 **INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOAQUIM FLORIANO; ASSUNTO: Alvará de**
203 **Instalação de Heliponto; LOCAL: Rua Joaquim Floriano, n.º 100. Após debates, a CTLU**
204 **emitiu o PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/038/2020, nos seguintes termos:**
205 **A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua 35ª Reunião**
206 **Extraordinária, realizada em 03 de setembro de 2020, por 09 votos favoráveis dos**
207 **representantes, a saber: SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); SEL,**
208 **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); SGM, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho**
209 **(Titular); SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); SIURB, Márcia Tiekko Omoto**
210 **Yamaguchi (Titular); SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); SVMA, Sergio**
211 **Massamitsu Arimori (Suplente); CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular) e SETOR**
212 **EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular) e 02 abstenções dos representantes,**
213 **a saber: SP-URBANISMO, Marilena Fajersztajn (Suplente) e CPM, Ana Luisa Dantas**
214 **Coutinho Perez (Titular), no exercício das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto**
215 **58.094/2018, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a**
216 **necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do**
217 **solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da**
218 **MANIFESTAÇÃO/002/CAIEPS/2020, não haver exigências adicionais de natureza**
219 **urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, destacando que o**
220 **HELIPONTO apresenta as seguintes características a serem fixadas, a saber: I.**
221 **NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS: 08 CICLOS DE POUSO E DECOLAGEM DAS 07H ÀS**
222 **19H; II.HELICÓPTERO DE PROJETO: BELL 206 JET RANGER; III. CAPACIDADE**
223 **MÁXIMA (RESISTÊNCIA DO PAVIMENTO): 4,0 TONELADAS. Após o despacho**
224 **decisório, o processo deve ser encaminhado à Subprefeitura competente, para ciência**
225 **das informações contidas no RIV e adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis.**
226 **Encerramento: Às 12h33min. A Senhora Presidente agradeceu a todos e encerrou a**
227 **reunião. ENTIDADES AUSENTES pelo Poder Público: Secretaria Municipal De**
228 **Cultura – SMC, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular) e Ricardo Vaz Guimarães**
229 **de Rosis (Suplente); Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, Carlos**
230 **Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente); pela**



**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

231 Sociedade Civil: **Setor Empresarial**, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco
232 Vannucchi (Suplente); **Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São**
233 **Paulo (IAB-SP)**, Natasha Mincoff Menegon (Titular) e Marcela Alonso Ferreira
234 (Suplente); **Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento**
235 **Sustentável - CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e (suplente a ser
236 indicado); **Associação Educacional Nove de Julho (UNINOVE)**, Ricardo da Silva
237 Bernabé (Titular) e **Universidade Presbiteriana Mackenzie**, Viviane Manzione
238 Rubio (Suplente); **Setor Empresarial**, Andy Alexandre Gruber (Titular) e Diana
239 Teresa Di Giuseppe (Suplente); **Conselho Participativo Municipal – CPM**, Nielson
240 Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).

PRESIDÊNCIA

ROSANE CRISTINA GOMES
PRESIDENTE

**APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU**

PAULO CÉSAR SPERDUTI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

LARA CAVALCANTI RIBEIRO DE FIGUEIREDO
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
TITULAR



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM

ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
TITULAR

RODOLPHO FURLAN DOMINGUES
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

MÁRCIA TIEKO OMOTO YAMAGUCHI
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

FÁTIMA DE CÁSSIA BRASIL VIEIRA
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

SERGIO MASSAMITSU ARIMORI
TITULAR

SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

MARILENA FAJERSZTAJN
SUPLENTE



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO

ANA PAULA BENFATI VERDASCA DOS SANTOS
TITULAR

CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS

LUCIANA LINS NASCIMENTO
TITULAR

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

SETOR EMPRESARIAL (2)

ADRIANA BLAY LEVISKY
TITULAR

SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS
CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM

ANA LUISA DANTAS COUTINHO PEREZ
TITULAR